



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. N° 22.980.965/0001-20 ===

RESOLUÇÃO N° 004/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER, NO ÂMBITO DO PÓDER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art 1º - Fica criada no âmbito deste Poder Legislativo a Procuradoria da Mulher como órgão que tem como objetivo proteger e ampliar a representatividade das mulheres, dando visibilidade e destaque nos espaços políticos.

Art 2º - Compete à Procuradoria receber, examinar e encaminhar aos órgãos responsáveis denúncias de violência ou discriminação contra a mulher, além de fiscalizar e acompanhar programas do governo municipal voltados à promoção da igualdade entre mulheres e homens. Também promove campanhas educativas para garantir os direitos femininos.

Art 3º - A Procuradoria não está vinculada ou subordinada a nenhum outro departamento e para o desempenho de suas ações, conta com o apoio técnico e o assessoramento dos demais órgãos do Legislativo.

Art 4º - Compete à Procuraria da Mulher:

I - Zelar pela participação efetiva das vereadoras nas atividades da Câmara;

II - receber, examinar e encaminhar aos órgãos responsáveis denúncias de violência ou discriminação contra a mulher, além de fiscalizar e acompanhar programas do governo municipal voltados à promoção da igualdade entre mulheres e homens.

III - promover campanhas educativas para garantir os direitos femininos, que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas, e antidiscriminatórias de âmbito Municipal;

III - Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal

IV - Cooperar com organismos estaduais e nacionais, públicos e privados voltados à implementação de políticas para as mulheres;

V - Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. N° 22.980.965/0001-20 ===

VI - proteger e ampliar a representatividade das mulheres, dando visibilidade e destaque nos espaços políticos, promovendo a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho e o incentivo à participação feminina na política

Art 5º - A Procuradoria é um órgão fundamental à disposição da comunidade para receber denúncias e pautar temas essenciais à proteção da vida das mulheres, bem como defender a emancipação das mulheres.

Art 6º - O Poder Legislativo deverá fortalecer os canais de denúncia de casos de violência contra as mulheres.

Art 7º - A Procuradoria da Mulher desempenha um papel crucial na promoção da igualdade de gênero e na defesa dos direitos das mulheres, atuando como um guardião das políticas públicas voltadas para a proteção e a valorização da mulher, assegurando que as questões de gênero sejam devidamente abordadas no âmbito legislativo.

Art 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal em Garrafão do Norte. 20 de março de 2026

ALCINO SOUZA DA SILVA
Presidente

FRANCISCO MARCOLINO DE ALMEIDA
1º Secretário

ANTONIO GILVANE LOPES SIQUEIRA
2º Secretário